



Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 107/2025, para o apoio ao evento esportivo II Campeonato Brasileiro de Para-Jiu-Jitsu Oficial da FFBJJF, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, processo 9900159974/2025.

- Marcus Vinícius de Oliveira Considera -matrícula nº 1243065-0
- Vladilson Fernandes da Silva- matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 106/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Thales Pereira dos Santos, com intuito de apoiar o evento esportivo de futebol de crianças e terceira idade Projeto Herdá Fazendinha, que será realizado de julho à outubro de 2025 no Campo da Fazendinha no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 106/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900167560/2025, data 15/07/2025.

EXTRATO Nº 107/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Instituto Faça Sua Parte-Faspar com intuito de apoiar o evento esportivo II Campeonato Brasileiro de Para-Jiu-Jitsu Oficial da FFBJJF, que será realizado no Complexo Esportivo do Barreiro nos dias 06 e 07/12/2025 no valor de R\$ 100.065,00 (Cem mil e sessenta e cinco reais) que obedece o Termo de Contrato nº 107/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900159974/2025, data 15/07/2025.

EXTRATO Nº 110/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Centro Cultural do Cavalão, com intuito de apoiar o evento esportivo de Jiu Jitsu e dança moderna para crianças, adolescentes e idosos Oficinas Corpo & Mente que será realizado de julho de 2025 na quadra do cavalão-Niterói no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 110/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900166035/2025, data 15/07/2025.

EXTRATO Nº 117/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Preventório, Charitas e Adjaçências com intuito de apoiar o evento esportivo de esportes náuticos de PCD's e PNE's 3º Festival Niterói Prevela, que será realizado no dia 10/08/2025 na praia de Charitas no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 117/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900159983/2025, data 15/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

PORTARIA SMCDCR Nº 027/2025

Determina a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Contrato SMO/UGP/PRO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor; **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por motivos administrativos, a partir de 14/07/2025, do Contrato SMO/UGP/PRO Nº 002/2023, assinado com o WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Sistemas Alternativos de Esgotamento Sanitário na Bacia do Rio Jacaré. (Processo 900009436/2023).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Corrigenda

Na publicação feita em 15/07/2025, referente ao INSTRUMENTO: Revisão Geral ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/23/004, inclua-se: EXTRATO Nº 007/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Portaria Nº 14/2025- A Secretaria Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando o Decreto nº 343/2025 (que institui a Conferência) e a Portaria 10/2025/SMMU (do regimento);

Considerando a realização da 6ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Niterói;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Niterói em sessão plenária de 12 de março de 2025.

Art.1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Niterói composta pelos seguintes membros:

- I. Irene Cassiano Marques
- II. Cecília Correa Medeiros
- III. Fabricia Costa Corrêa
- IV. Beatriz Malheiros Brito
- V. Ana Carolina Motta Machado
- VI. Regina Coeli Vieira da Silveira e Silva
- VII. Adriana Farias Lins
- VIII. Ana Beatriz Quiroga Furtado
- IX. Ana Lúcia Fernandes Pereira
- X. Ana Cristina dos Santos Duarte

Art. 2º: ° A Comissão será automaticamente destituída após a entrega do Relatório Final da 6ª CMPM ao Governo Municipal e ao Legislativo municipal.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda - Portaria 10/2025/SMMU.

Corrigenda do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Niterói, publicado dia 06/06/2025 através da Portaria 10/2025/SMMU.

Onde se lê:

Art.3º A 6ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Niterói (6ª CMPM) será organizada e dirigida pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

Parágrafo único: A COM é composta por 10 membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, eleitas na Assembleia do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, realizada no dia 12 de março de 2025. Também compõem o COM profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Niterói, dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal da Mulher; Escritório de Políticas Transversais de Direitos e Cuidados - EPTC; Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão- SEPLAG; Assessoria de Comunicação de Niterói – ASCOM, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços – SECONSER e Gabinete do Prefeito

Leia-se:

Art.3º A 6ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Niterói (6ª CMPM) será organizada e dirigida pela Comissão Organizadora Municipal (COM)

Parágrafo único: A COM é composta por 10 membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, eleitas na Assembleia do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, realizada no dia 12 de março de 2025. Também compõem o COM profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Niterói, dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal da Mulher; Escritório de Políticas Transversais de Direitos e Cuidados - EPTC;

Onde se lê:

Art.6º Os trabalhos e atividades na 6ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Niterói (6ª CMPM) seguirão o seguinte cronograma: Inscrição a ser realizada no período de 23 de junho até 04 de julho de 2025, por meio virtual divulgado em <https://niteroi.rj.gov.br/>; nas redes sociais do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres cmp-mulheresniteroi; nas redes da Secretaria Municipal da Mulher @mulheresniteroi;